Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE/FAX: (018)3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: pmagabinete@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.181, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 13.447,60 (Treze mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. EXECUTIVO
2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Ficha	Classificação Geral	Especificação	Valor
289	0824400041052/4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$13.447,60

ARTIGO 2º - Os recursos destinados à abertura do corrente crédito especial, correrão por conta da anulação parcial abaixo discriminada:

2. EXECUTIVO
2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Ficha	Classificação Geral	Especificação	Valor
19	04.122.004.2004/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 13.447,60

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de abril de 2006.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município